Dr Aleff Diego

Cuidar da saúde é cuidar do seu futuro

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
06 / 05 / 25 às 02 hs 39 min
Servidor Responsável

PROJETO DE LEI Nº 84, 09 de Junho de 2025.

*"Institui a Medalha **DR. MÁRIO ÁLVARES DA SILVA CAMPOS** como a mais alta honraria concedida pelo Município de Mário Campos e dá outras providências."*

Autor: Vereador Dr. Aleff Diego

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mário Campos, a **Medalha Dr. Mário Álvares da Silva Campos**, como a mais alta honraria a ser concedida pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A honraria tem como finalidade reconhecer e homenagear personalidades ou instituições que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento social, humano, cultural, sanitário ou histórico do Município de Mário Campos.

Art. 3º A Medalha Dr. Mário Álvares da Silva Campos será concedida anualmente, em sessão solene oficial da Câmara Municipal, a ser realizada preferencialmente no dia 21 de dezembro, por ocasião das comemorações do aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Art. 4º Cada vereador poderá indicar, anualmente, até 02 (duas) pessoas físicas ou jurídicas para receber a honraria, devendo apresentar justificativa fundamentada para cada indicação.

Parágrafo único. No primeiro ano de cada legislatura, serão agraciados com a Medalha Dr. Mário Álvares da Silva Campos todos os membros do Poder Legislativo Municipal, bem como o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito, em reconhecimento ao compromisso público com a cidade. A partir do segundo ano da legislatura, a concessão da honraria seguirá exclusivamente o limite de duas indicações por vereador, conforme o caput deste artigo.

Art. 5º Caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal a organização dos trabalhos e a condução da cerimônia oficial de entrega da Medalha Dr. Mário Álvares da Silva Campos.

Art. 6º A confecção da medalha conterá, obrigatoriamente:
I – A inscrição: "Medalha Dr. Mário Álvares da Silva Campos – Honra ao Mérito de Mário Campos";
II – O brasão oficial do Município de Mário Campos;
III – Nome do agraciado e o ano da concessão;
IV – A entrega da medalha será acompanhada de certificado oficial expedido pela Câmara Municipal, contendo a descrição da honraria, o nome do proponente e o nome do presidente da Câmara Municipal no exercício da entrega.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Petrina Augusta de Jesus, 100 - Vila Sao Tarcisio, Mário Campos - MG,
32470-000 Fone 31 99834-6521, E-mail aleffdiego2011@hotmail.com

Dr Aleff Diego

Cuidar da saúde é cuidar do seu futuro

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de apresentar este Projeto de Lei que institui a **Medalha Dr. Mário Álvares da Silva Campos**, como a mais alta distinção honorífica do Município de Mário Campos, a ser concedida anualmente pelo Poder Legislativo.

A proposta tem como objetivo reconhecer e homenagear cidadãos e instituições que contribuem significativamente para o progresso da nossa cidade em diversas áreas como saúde, educação, cultura, meio ambiente, serviço público e assistência social.

A escolha do nome da medalha é uma justa e simbólica referência ao médico Dr. Mário Álvares da Silva Campos, sanitarista que dedicou sua vida ao combate à hanseníase e cuja atuação na Fundação Estadual de Assistência aos Lázaros (FEAL) e na Colônia Santa Isabel foi determinante para o reconhecimento que deu nome ao nosso município.

A entrega da medalha, que ocorrerá anualmente, preferencialmente no dia 21 de dezembro, durante as comemorações do aniversário da cidade, será organizada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em sessão solene especialmente dedicada à honraria.

Esta iniciativa fortalece os valores de memória, respeito e incentivo à construção de uma sociedade mais justa, solidária e comprometida com o bem comum.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta importante homenagem.

DR. ALEFF DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA
VEREADOR AUTOR

Av. Petrina Augusta de Jesus, 100 - Vila Sao Tarcisio, Mário Campos - MG,
32470-000 Fone 31 99834-6521, E-mail aleffdiego2011@hotmail.com

MODELO EM ANEXO

CÂMARA MUNICIPAL DE MA
MÁRIO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO

A Camara Municipal de Mario Campos, no uso de suas atribuicoes legais, confere a presente Medalha Dr. Mario Alvares da Silva Campos', instituida pela Lei Municiaal n". _____/2025, á ilustre personalidâde:

NOME DO HOMENAGEADO

Em reconnhecimento aos relevantes servicos prestados à sociedade e à sua contribuicão para o desenvolvimento humano, social. cultural, sanitario du historico do Municipio de Mario Campos.

A presente hontaria é concedida por indicação do(a) Excelentissimo(a) Senhor(a) Vereador(a):

Dr. ALEFF DIEGO

Sendo entregue em sessão solene oficial da Câmara Municipal, por ocasiao das comemoraçoes do aniversário de emancipacão politico-administrativa do municipio.

NOME DO PRESIDENTE DA CAMARA
Presidente da Camora Municipal
de Mario Campos

DR. ALEFF DIEGO
Vercador

Av. Petrina Augusta de Jesus, 100 - Vila Sao Tarcisio, Mário Campos - MG,
32470-000 Fone 31 99834-6521, E-mail aleffdiego2011@hotmail.com